

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

LEI Nº 1.055/14

Data 10.06.2014

SÚMULA. Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 831/13, de 04 de julho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 926/13, de 29 de novembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 831/13, de 04 de julho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 926/13, de 29 de novembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

ÓRGÃO:	06.00 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – DIVISÃO DE OBRAS				
PROGRAMA:	0007 - Serviços Urbanos				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valores R\$
1.023 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	P	Vias Pavimentadas	m ²	5.000,00	1.500.000,00

Art. 2º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00

06.03

1545100071.023000

4.4.90.51.00-630

TOTAL

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

DIVISÃO DE OBRAS

Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

R\$ 1.500.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
630	Operação de Crédito Pró-Transporte/PAC 2 - 3º etapa	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal